

EM PAUTA PARA O DIA
02.1.03.1.78 as 13:00h.
Dia 20/1/81/88
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

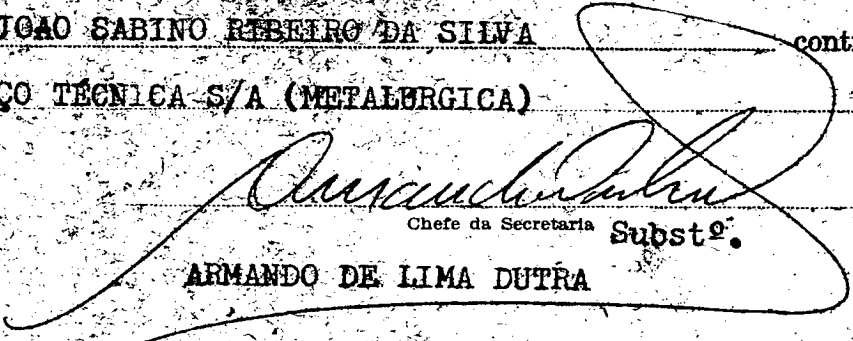
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 109/78

JUIZ DO TRABALHO: Presidente
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano
de 1978 na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autua a
presente reclamação apresentada por
JOAO SABINO REBEIRO DA SILVA contra
AÇO TÉCNICA S/A (METALURGICA)

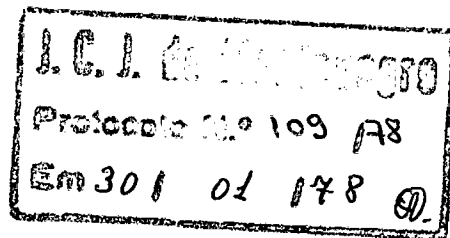

Chefe da Secretaria Subst.º.

ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO 13º sal. prop., salários em atraso, sal. fam.

Cr\$ 2.975,00

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J.C.J. DE MONTENEGRO



JOÃO SABINO RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente na cidade de Taquari, na localidade de "Carapuça", por seu procurador abaixo firmado, conforme incluso instrumento de procuração (doc. nº 1), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. requerer a NOTIFICAÇÃO da AÇO TÉCNICA S/A, fábrica de máquinas e equipamentos industriais, localizada na cidade * de Porto Alegre, à Av. Polônia, nº 1.192/98, para responder aos termos da presente reclamatória trabalhista, pena de revelia, na qual, sendo necessário,

PROVARÁ :

1 - O Reclamante trabalha para a Reclamada, na cidade de Taquari, desde 15 de junho de 1977, exercendo as funções de servente, percebendo, atualmente, a importância de Cr\$1.700,00 mensais, em média.

2 - O Reclamante só recebeu metade * do 13º salário proporcional ao ano de 1976.

3 - O Reclamante só recebeu seus salários até a 1ª quinzena do mês de dezembro de 1976, e o sa

lário família somente até novembro do mesmo ano.

ISTO POSTO, R E C L A M A:

a) 13º sal. prop. Cr\$ 425,00

b) Salários em atraso.. Cr\$2.250,00

c) Sal. Fam. (3 q.).... Cr\$ A calcular

TOTAL PARCIAL Cr\$2.975,00

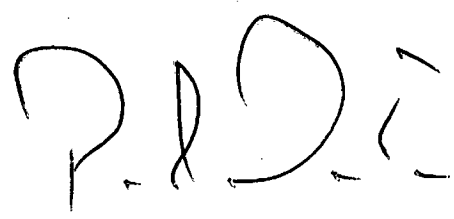
(DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS :::::)

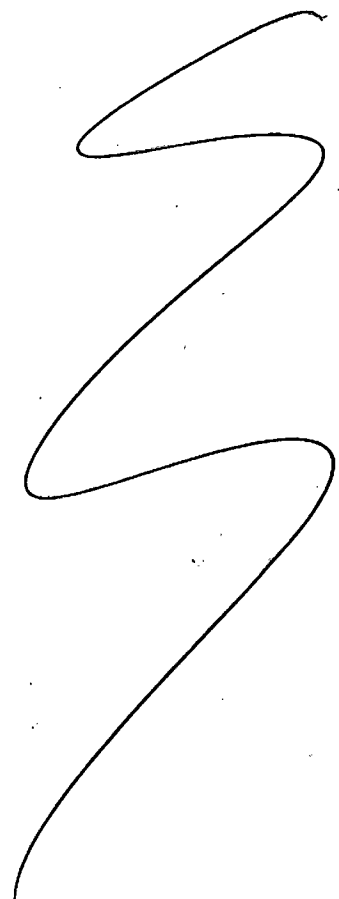
Protesta por todo o gênero de prova em direito permitido.

Nestes termos,

E. deferimento.

Montenegro, 20 de janeiro de 1978.

Pp. 



[Large handwritten flourish]

CERTIDÃO

Certifico, que foi designado, o dia 02 de março de 1978 às 13:00 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi notif. e rete através de sua Secretaria, do procurador. Exp. notif. à recda pelo Of. de Just. Aval.

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 30 de Janeiro de 1978

RECEBI:

Marivan Pinto Pereira

[Signature]
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUSSEGURO

[Large handwritten flourish]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
4
B

Proc.nº 109/78

NOTIFICAÇÃO

SR. **AO TÉCNICA S/A (METALÚRGICA)**
Rodovia Aleixo Rocha, Km 9 - Taquari

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOÃO SABINO RIBEIRO DA SILVA**

Reclamado **AO TÉCNICA S/A (METALÚRGICA)**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS** na rua **Capitão Cruz**, nº **1643**, no dia **dois** (**02**) do mês de **março/1978**, às **treze** (**13:00**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.
Anexo cópia da inicial.

Montenegro

30 de janeiro de 1978

Armando da Costa
ARMANDO DA COSTA
GERENTE DA ESCOTARIA, SUBSTITUTO

Claudio Felicio Baptista

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, às 8:30 hrs, no endereço mencionado, sendo aí, notifiquei a ... AÇO TECNICA S/A - ou METALURGICA AÇO TECNICA S/A, na pessoa de seu gerente, sr. CLAUDIO BAPTISTA FALEIRO, tendo o mesmo assinado a contrafé, recebido o original e cópia da reclamatória.

Montenegro, 02 de fevereiro de 1978.

João Carlos da Silveira
JOÃO CARLOS DA SILVEIRA
Ofc. Justiça Aval. substº

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé que, cumprindo determinação de fls., desentranhei a procuração destes autos, entregando-a ao Procurador do reclamante, que assina abaixo, e renumerei a carmim a fl. 4 destes autos.

Montenegro, 02.03.78

T. Palacios
Dra. THEREZINHA DE F. PALACIOS
CHEFE DE SECRETARIA

P. de Tarso Pereira
Dr. PAULO DE TARSO PEREIRA
procurador.



5
17

PROCESSO N.º 109/78

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Presidente Dr. MÁRIO M. VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ERNY CARLOS HELLER, substituto, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO SABINO RIBEIRO DA SILVA, reclamante, e AÇO TÉCNICA S.A., reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados 13º salário proporcional, salários e salário-família. Presente o reclamante, acompanhado de seu procurador, dr. Paulo de Tarso Pereira, com procuração nos autos. Ausente a reclamada. Dada a palavra ao procurador do reclamante, a pedido do mesmo, por ele foi dito que verificou agora um equívoco em seu pedido e por isso requer que seja arquivada a reclamatória, ressaltando o direito de ajuizar novo pedido. Requer, também, que seja desentranhada e entregue ao suplicante a procuração constante das fls. 4. Pelo sr. Presidente foi dito que em face da ausência da reclamada, defere o pedido. Custas, pelo reclamante, no valor de Cr\$ 227,00, ficando dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Erny Carlos Heller
ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES

João Sabino Ribeiro da Silva
João Sabino Ribeiro da Silva

Dr. Paulo de Tarso Pereira
Dr. Paulo de Tarso Pereira

Therézinha Palácios
Dra. THERÉZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente,

Em 02 de 03 de 1978

[Handwritten Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
MARIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

[Handwritten Signature]
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria